PORTARIA Nº 78/2.020

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Bruna Marina da Silva Moura	Serviços Gerais	40%	Coletor	03/08/2020
Brunno Presley Carvalho e Silva	Motorista	20%	Saúde	17/08/2020
Charlene Gonçalves da Silva	Serviços Gerais	20%	Varrição	31/07/2020
Diego Augusto Lacerda	Auxiliar Administrativo	20%	UPA	06/08/2020
Flávio Silva de Oliveira	Motorista	20%	Saúde	17/08/2020
Josiane Fernandes	Serviços Gerais	20%	UBS	24/08/2020

Júlio César Machado	**Op. Maq. pesadas**	**20%**	**Contrato**	**17/08/2020**
Mônica Alessandra da Silva	**Serviços Gerais**	**20%**	**Varrição**	**17/08/2020**
Rômulo Ferreira Alvares da Silva	**Odontólogo**	**20%**	**Contrato**	**01/08/2020**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Abaeté, 25 de agosto de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal